



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

TERMO ADITIVO 21171296

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2023 - JFAP, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS, OBJETIVANDO O SERVIÇO DE SEGURADORA VISANDO COBERTURA DE SEGURO COLETIVO DE ACIDENTES PESSOAIS PARA ESTAGIÁRIOS E VOLUNTÁRIOS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ E DAS SUBSEÇÕES DE LARANJAL DO JARI E OIAPOQUE.

A União, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ**, com registro no CNPJ/MF n. 05.426.574/0001-40, neste ato representada pelo Diretor do Foro, Juiz Federal **ALEX LAMY DE GOUVÊA**, no uso de suas atribuições, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 28.196.889/0001-43, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A 29º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP: 04794-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por SERGIO ROBERTO GRABE, brasileiro, casado, CPF: 157.138.458-85, RG: 20.861.248-8 SSP e por DANIEL RASCIKEVICUIS DO AMARAL NASCIMENTO, brasileiro, CPF: 143.300.278-79, RG: 23.490.010-6 SSP, tendo em vista o que consta no Processo n. 0001648-57.2024.4.01.8003, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO com amparo na Lei n. 14.133, de 1/4/2021 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na prorrogação por mais 12 meses do prazo do contrato n. 12/2023 (art. 106 da Lei n. 14.133/21).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

2.1. O presente instrumento tem por finalidade garantir a continuidade da prestação de serviço de seguradora visando cobertura de seguro coletivo de acidentes pessoais para estagiários e voluntários da Seção Judiciária do Amapá e das Subseções de Laranjal do Jari e Oiapoque

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 Este termo vigorará por 12 (doze) meses, contados de **05/09/2024**, encerrando-se em **05/09/2025**

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Para garantia das despesas decorrentes das obrigações assumidas neste Termo será emitida/reforçada nota de empenho por parte desta Seção Judiciária do Amapá.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Principal e Aditivos.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Este Termo será publicado em forma de extrato no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do artigo 89 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Fica eleito pelas partes o Foro Federal do Estado do Amapá para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

Alex Lamy de Gouvêa

Juiz Federal Diretor do Foro
Contratante

Sergio Roberto Grabe

Representante legal da contratada.

Daniel Rascikevicuis do Amaral Nascimento

Representante legal da contratada.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Lamy de Gouvea, Diretor do Foro**, em 02/09/2024, às 11:00 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Rascikevicuis do Amaral Nascimento, Usuário Externo**, em 04/09/2024, às 09:40 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Roberto Grabe, Usuário Externo**, em 04/09/2024, às 18:46 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **21171296** e o
código CRC **CE220BBB**.

Rodovia Norte-Sul, s/n - Bairro Infraero II - CEP 68908-911 - Macapá - AP - www.trf1.jus.br/sjap/
0001648-57.2024.4.01.8003 21171296v2